

Regulamento Cartão de Associado

I. Disposições gerais

O presente programa de fidelização de Associados da Cooperativa Beira Central (doravante designados por "Programa de Fidelização") é promovido e organizado pela Cooperativa Beira Central com sede em Oliveira do Hospital, e está sujeito às condições gerais contidas no presente documento (doravante designado por "Condições Gerais"). O programa de Fidelização Cooperativa Beira Central é dirigido exclusivamente às pessoas que cumpram os requisitos estabelecidos nas presentes Condições Gerais e que adiram ao mesmo em conformidade com o estipulado na secção II seguinte (doravante designado por "Associado").

A adesão por parte do Associado ao Programa de Fidelização implica a aceitação na íntegra e sem reservas por parte do Associado das presentes Condições Gerais. A aplicação do Programa de Fidelização fica limitada às Lojas Agrícolas da Cooperativa situados em Arganil e Zona Industrial de Oliveira do Hospital (exclui-se o supermercado).

II. Adesão e obtenção do cartão Sócio

O consumidor, pessoa singular, residente em Portugal, que desejar obter o presente Cartão de Sócio, poderá adquirir o direito de aderir ao presente contrato de fidelização, desde que adquira primeiramente o direito de Associado com todas as vantagens e regalias bem como todas as obrigações inerentes à categoria de Associado.

Para os efeitos das presentes Condições Gerais, entende-se por (a) estabelecimento da Cooperativa Beira Central (quer no singular, quer no plural, conforme aplicável), os estabelecimentos abertos ao público em Oliveira do Hospital e Arganil (exclui-se do presente Contrato o Supermercado de Oliveira do Hospital), ou outro que venha a abrir e que venda produtos contemplados no portefólio da Cooperativa Beira Central e que se destinem à satisfação das necessidades dos Associados.

A adesão do Associado ao Programa de Fidelização da Cooperativa Beira Central processar-se-á mediante o preenchimento e assinatura por parte do Associado do pedido de adesão ao referido programa (doravante designado por "Formulário de Adesão"), dando-lhe direito ao associado a receber o cartão de Sócio e a converter-se no titular do mesmo, em conformidade com o disposto nas presentes Condições Gerais. Uma vez preenchido o referido pedido, o Associado receberá um Cartão de Sócio no prazo de 30 dias.

A comunicação correta e completa dos dados identificados como obrigatórios no Pedido de Adesão é requisito essencial para que o Associado adquira o direito a receber o Cartão de Sócio, pelo que a sua falta ou indicação incorreta, ilegível ou incompleta determinará a não aquisição do referido direito. Todos Cartões de Sócios são propriedade da Cooperativa Beira Central e a sua utilização por parte do Associado é pessoal, podendo o mesmo ser transmitido a terceiros, assumindo o Associado toda a responsabilidade da sua utilização.

A adesão ao **Cartão de Sócio** é gratuita. No caso de reemissão do **Cartão do Sócio** implica o pagamento de 5 € (cinco euros) a suportar pelo requerente.

III- Vigência do Cartão de Fidelização

O período de vigência do Cartão de Sócio será de trinta e seis (36) meses. Aquando do vencimento deste período inicial o Cartão de Sócio será renovado por iguais períodos de duração, sempre na condição de que o Associado tenha efetuado pelo menos uma compra utilizando o Cartão de Sócio antes do término do período inicial ou, quando aplicável, de qualquer das suas prorrogações, caso tal não se verifique o Cartão de Sócio será cancelado, sem que o Associado tenha direito a receber qualquer compensação ou a trocar o valor eventualmente acumulado.

IV. Alterações das Condições Gerais

A Cooperativa Beira Central reserva-se o direito de modificar as presentes Condições Gerais, informando, para o efeito, os seus Associados de eventuais alterações.

A Cooperativa Beira Central é a única entidade com competência para resolver, qualquer questão não contemplada nas presentes Condições Gerais, podendo, caso necessário, aditar novas condições ou novos mecanismos ou recorrer a qualquer outra forma que entenda conveniente, não incorrendo, para o efeito, em qualquer espécie de responsabilidade perante aos Associados.

A Cooperativa Beira Central informará os Associados de eventuais alterações com uma antecedência mínima de 30 dias, período dentro do qual o Associado poderá optar por cancelar a respetiva adesão ao Programa de Fidelização, nos exatos termos enunciados na Secção VI.

V. Benefícios

O Cartão de Sócio permite que os titulares sejam recompensados pela preferência demonstrada na aquisição de produtos nas lojas agrícolas da Cooperativa Beira Central acumulando descontos em função do valor das compras efetuadas em numerário (faturas simplificadas ou fatura recibo).

Os descontos para o Cartão de Sócios estão estabelecidos em famílias específicas, e outros promocionais em loja (consulte tabela em loja); Cabe à Cooperativa estabelecer estes valores

O valor acumulado no Cartão de Sócio pode ser descontado numa compra de qualquer valor. O saldo do cartão nunca será convertido em dinheiro;

A Cooperativa reserva ainda o direito de cancelar, alterar ou substituir o programa de fidelização, devendo comunicar aos seus associados.

VI. Extravio ou Roubo:

A Cooperativa Beira Central não se responsabiliza pelo extravio, furto ou roubo do Cartão de Sócio pelo que o titular deverá pedir de imediato uma 2ª via, e nessa fase transitará toda a informação que constava no antigo cartão, e ficando apenas válido o novo cartão.

Os Cartões de Sócio recuperados nas lojas da Cooperativa Beira Central determinam o envio de comunicação ao titular para respetivo levantamento;

A Cooperativa Beira Central reserva o direito de não produzir cópias de Cartões do Sócios extraviados quando haja indícios ou seja detetada fraude ou uso indevido;

VII. Exclusão e limitação da responsabilidade da Cooperativa Beira Central

O Cartão de Sócio apresentado no presente documento forma parte integrante do Programa de Fidelização criado pela Cooperativa Beira Central, a qual se reserva o direito de pôr fim ao referido programa a qualquer momento. Caso o mencionado programa termine definitivamente, os Associados serão devidamente informados com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Para o efeito, o Associado dispõe de um período de três (3) meses a contar da data de cancelamento do Programa de Fidelização para continuar a acumular descontos. Após o fim deste período de três (3) meses o Associado fica impedido de continuar a acumular descontos, sem prejuízo do direito de utilizar o respetivo valor acumulado durante o prazo adicional de quinze (15) dias, conforme estabelecido na secção IV das presentes condições. Decorrido este prazo adicional de quinze (15) dias, cessa a possibilidade de utilização dos valores acumulado em cartão ao abrigo do presente Programa de Fidelização.

As imagens de folhetos, bem como as demais eventualmente incluídas em outras comunicações que a Cooperativa Beira Central venha a efetuar em conexão com o presente Programa de Fidelização, são incluídas a título meramente informativo e não vinculam a Cooperativa Beira Central.

Em caso de perda ou roubo do seu Cartão de Fidelização contacte os Serviços Administrativos da Cooperativa Beira Central através dos números acima indicados ou comunique esse facto a qualquer dos nossos funcionários, após o que lhe será reemitido um novo Cartão de Fidelização com a maior brevidade possível, permitindo-lhe recuperar o valor acumulado e não utilizado do cartão anterior.

VIII. Proteção de dados de carácter pessoal

O preenchimento por parte do Associado dos respetivos dados de carácter pessoal no Formulário de Adesão determina o seu consentimento para que esses dados e a informação sobre as suas compras sejam incorporados num ficheiro de Associados, pelo qual é responsável a Cooperativa Beira Central. Avenida 5 Outubro, 9, 3400-056 Oliveira do Hospital - N.º contribuinte: 500 075 611, cuja finalidade é a realização de estudos de marketing, o conhecimento e a fidelização dos Associados, e a Cooperativa Beira Central lhe enviará todo o tipo de comunicações comerciais (inclusive por correio eletrónico, outras vias de comunicação eletrónica equivalente ou mensagens de texto para o telemóvel), com o objetivo de o informar de promoções comerciais, publicidade, ofertas e novidades comerciais dos produtos da Cooperativa Beira Central e de campanhas às quais a Cooperativa Beira Central venha a participar em conjunto com outras Cooperativas, Associações ou Empresas.

Para exercer os respetivos direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição, o Associado deverá dirigir-se a Cooperativa Beira Central através de carta registada com aviso de receção e fotocópia do seu bilhete de identidade para a morada acima indicada.

IX. Lei aplicável e jurisdição

As presentes Condições Gerais reger-se-ão pela legislação portuguesa, submetendo-se ambas as partes à jurisdição exclusiva do tribunal da comarca da sede da Cooperativa Beira Central, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cooperativa Beira Central. Avenida 5 Outubro, 9, 3400-056 Oliveira do Hospital - N.º Contribuinte : 500 075 611